



ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

Do apoio à autonomia: os efeitos da lei Paulo Gustavo no cenário artístico-cultural em Manaus

Mayara Christianne Bezerra Frazão¹

Ana Cláudia Fernandes Nogueira²

Resumo

Este trabalho visa investigar o impacto da Lei Paulo Gustavo (nº 195/2022) no setor cultural, na cidade de Manaus-AM, a partir dos editais “Manaus Identidade Cultural – Audiovisual” e “Demais Linguagens”. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, e utilizou como instrumento a análise documental dos editais, relatórios e normativas. Os resultados demonstram que a Lei Paulo Gustavo (nº 195/2022) auxiliou agentes culturais de maneira mínima, embora tenha sido recebida com grande expectativa. A análise dessa lei revelou a urgência de políticas culturais contínuas a fim de reduzir vulnerabilidades sociais e simbólicas que atravessam o setor cultural e seus trabalhadores.

From Support to Autonomy: The Effects of the Paulo Gustavo Law on the Artistic and Cultural Scene in Manaus

Abstract

This study aims to investigate the impact of the Paulo Gustavo Law (No. 195/2022) on the cultural sector in the city of Manaus, Amazonas, based on the calls for proposals “Manaus Cultural Identity – Audiovisual” and “Other Art Forms.” The research adopted a qualitative approach and utilized documentary analysis of the calls for proposals, reports, and regulations as its method. The results demonstrate that the Paulo Gustavo Law (No. 195/2022) provided only minimal assistance to cultural agents, despite having been received with great anticipation. Analysis of this law revealed the urgent need for sustained cultural policies to reduce the social and symbolic vulnerabilities affecting the cultural sector and its workers.

Palavras chave: Lei Paulo Gustavo; Política cultural; Pandemia; Trabalhadores da cultura.

¹ Mestranda em Geografia, Bacharel em Ciências Sociais (2025), Universidade Federal do Amazonas, mayaraffrazao@gmail.com

² Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2018), Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (2008), Bacharel em Ciências Sociais (2004), Universidade Federal do Amazonas, acfn@ufam.edu.br



ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

Introdução

A epidemia deflagrada pela Pandemia da Covid-19, causada pelo vírus SARS CoV-2, desencadeou impactos profundos e prolongados em diversas esferas da vida social em escala global. O novo coronavírus se estabeleceu com rápida disseminação em todos os continentes, contando com 2 milhões e 120 mil casos nos seus primeiros meses. No Brasil, até aquele momento, haviam sido contabilizados aproximadamente 21 mil casos confirmados com 1.200 óbitos. As consequências da pandemia transcenderam os limites da saúde pública, pois o conhecimento científico sobre o vírus era insuficiente, o que contribuiu para a transmissão em grande escala. Neste contexto, os sistemas econômicos de todos os países sofreram colapsos significativos. O setor cultural não ficou de fora: as medidas de distanciamento social levaram ao fechamento de espaços culturais e paralisação em larga escala das atividades presenciais. Espetáculos, concertos, mostras, cinema, exposições e projetos culturais figuram entre os principais espaços impactados. A cultura sofreu com a perda de 10 milhões de empregos em todo mundo, ao todo as perdas econômicas ultrapassaram 750 bilhões de dólares (UNESCO, 2021).

Esta pesquisa buscou compreender as consequências da Lei Paulo Gustavo (nº195/2022) no setor cultural em Manaus diante dos efeitos da pandemia da Covid-19, tomando em conta as ações governamentais voltadas ao setor, os impactos dos editais Manaus Identidade cultural - Audiovisual e Demais Linguagens, além dos limites e distinções da política em relação a outras leis de fomento à cultura.

O estudo justifica-se pela necessidade de dar mais valor à cultura e aos seus trabalhadores, considerando que, durante a pandemia, as atenções tenham se concentrado para as consequências econômicas, o impacto na educação e a crise na saúde pública, pouco se refletiu sobre a interrupção dos espaços culturais e dos efeitos desse processo sobre artistas e agentes deste setor, justamente onde a vida, as interações e a arte se manifestam com maior intensidade. A cultura estrutura e atravessa a sociedade em múltiplas dimensões, sendo parte da experiência humana. Desta maneira, reconhecer o apagamento dos trabalhadores da cultura é um passo necessário para estabelecê-la como direito e dimensão central da vida social, e não como apenas mais um gasto ou instância secundária nas políticas públicas. Considerou-se a hipótese de que a Lei Paulo Gustavo (nº 195/2022) foi essencial para mitigar os impactos da pandemia no setor cultural em Manaus, ao descentralizar recursos e promover o audiovisual e outras linguagens artísticas por meio de editais públicos.

A metodologia de pesquisa adotou abordagem qualitativa, estabelecida na análise documental dos editais e legislações vinculados à Lei Paulo Gustavo - LPG (nº195/2022) e revisão bibliográfica, em busca de analisar seu desenvolvimento no período pandêmico.

O artigo organiza-se em quatro seções; sendo a primeira sobre metodologia, na qual apresento os principais aspectos metodológicos utilizados para realizar o trabalho da revisão documental e bibliográfica, empregadas para analisar o objeto de estudo.

A segunda seção desenvolve-se em torno de como estava o cenário cultural brasileiro e manauara no período antes da pandemia, contando com um exame da precarização, cortes orçamentários e dificuldades que o setor se encontrava.

ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

Como terceira seção, expõe-se de que maneira surgiu a Lei Paulo Gustavo e se estruturou em âmbito nacional, depois fez-se um recorte a nível municipal, a fim de discutir sobre implementação e impactos no setor cultural.

Na quarta seção, analiso a LPG e discuto a respeito de suas distinções e limites frente às outras políticas culturais, envolvendo um balanço dos principais fomentos à cultura compreendendo conceitos de centralização e descentralização, dependência do mercado, acessibilidade e limites institucionais.

Metodologia

A pesquisa adotou uma abordagem de pesquisa qualitativa, uma vez que se “os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito” (CÓRDOVA et al., 2009, p.31), tal abordagem se mostra adequada aos objetivos desta pesquisa sobre a Lei Paulo Gustavo (nº195/2022) no setor cultural em Manaus, durante o período da pandemia da Covid-19 em 2021.

Quanto à natureza, esta pesquisa se caracteriza como básica, pois tem como propósito gerar novos conhecimentos, envolvendo verdades e interesses universais (CÓRDOVA et al., 2009, p.34). Acerca dos objetivos, qualifica-se como descritiva, uma vez que foi necessário descrever os fenômenos no que concerne ao entender a Lei Paulo Gustavo (nº 195/2022) na cidade de Manaus. A metodologia dos procedimentos envolveu análise documental e revisão bibliográfica como instrumentos centrais de coleta e interpretação dos dados.

Para formar uma base de fonte, a análise documental se deteve sobre os editais “Manaus Identidade Cultural – Audiovisual” e “Manaus Identidade Cultural - Demais Linguagens”, pertencentes à LPG, no qual mostraram as particularidades dos critérios de aplicação dos recursos e dos editais. Logo, relatórios, notícias e normativas institucionais complementaram para melhor análise, a fim de identificar parâmetros de seleção, distribuição dos fundos, acessibilidade e alcance das ações promovidas. Portanto, permitiu-se reconhecer como os mecanismos institucionais implementaram a LPG no cenário cultural da cidade de Manaus e de que forma dialogam com as necessidades dos trabalhadores da cultura. O critério de seleção de editais foi por sua vinculação direta ao objeto de estudo, sendo complementada por legislação comparada e fontes institucionais de relevância comprovada.

A revisão bibliográfica aplicou conceitos de autores centrais do campo da Sociologia da Cultura e das políticas culturais, abrangendo Pierre Bourdieu (2007) com o conceito de habitus e capital simbólico, Teixeira Coelho (2004) designando política cultural, além de Karl Mannheim (1952) com o pensamento situado; constitui-se assim a base teórica de interpretação dos dados levantados. Essas ideias articulam-se ao objeto de pesquisa, ao permitir interpretar como as estruturas sociais moldam o acesso dos trabalhadores da cultura às políticas públicas, e de que maneira o conhecimento produzido por esses sujeitos reflete em experiências historicamente situadas.

A abordagem adotada para a etapa de análise de dados foi a técnica de Análise de Conteúdo, que consiste em uma estratégia voltada a transformar informações qualitativas em categorias interpretáveis (BAUER; GASKELL, 2002). Foram construídas

ISBN: 978-65-272-2671-0 DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

categorias analíticas a partir dos documentos examinados e da literatura considerada, com isso foram organizadas em torno de temas recorrentes: a precarização do trabalho cultural, entraves institucionais, descentralização de recursos e continuidade das políticas - conceitos que permitiram identificar as tensões, limites e avanços referentes à implementação da LPG em Manaus.

A combinação entre os elementos de análise documental, revisão teórica e análise de conteúdo concedeu uma leitura consolidada dos dados, articulando marcos institucionais da LPG às conjunturas concretas do setor cultural.

Desenvolvimento

I. O cenário do setor cultural antes da pandemia

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou o estado de pandemia em relação ao coronavírus (Universidade Aberta do SUS, UNASUS, 2020), uma grande barreira não só para a cultura, mas para a vida daqueles que dependem do setor cultural para garantir sua renda e sustento. Assim como no restante do mundo, a cidade de Manaus, que abriga um cenário cultural amplo - marcado por diversas expressões artísticas e trabalhadores dispostos a se reinventar e promover arte, mesmo diante de muitas barreiras - se viu diante de uma crise sem precedentes.

A mudança na dinâmica de trabalho com o fechamento de teatros, circos, museus, e outros espaços culturais, além da redução das atividades presenciais essenciais, foram fatores que determinaram bruscamente o impacto na vida dos artistas, produtores, técnicos e outros trabalhadores que orbitam no entorno da cultura em Manaus, classe que já enfrentava desafios anteriores à crise sanitária. A medida de confinamento foi imediata, sem perspectiva para o retorno. Esse cenário se intensificou em uma base estruturalmente frágil: segundo um registro do IBGE (SIIC 2020), havia mais trabalhadores da cultura em ocupações informais (cerca de 41,2%) do que todos os outros setores (38,8%), mesmo com o nível de instrução mais elevado que a média nacional.

Soma-se isso ao fato de que, antes da pandemia, os trabalhadores da cultura vivenciavam um desequilíbrio entre oferta e demanda: havia uma vasta produção cultural, mas as oportunidades de financiamento e circulação simbólica eram limitadas a artistas já consolidados ou que possuíam estrutura profissional para acessar os editais e serem patrocinados. Os recursos nas mãos de poucos restringem a participação daqueles que dependem exclusivamente de eventos, feiras e editais de apoio à cultura (Malhão & Damo, 2022). Além disso, o setor enfrentou cortes orçamentários desde o início do primeiro governo Dilma Rousseff (2011-2014), com a redução de 0,13% para 0,8% do orçamento federal e, entre 2014 e 2017, uma queda de 45% no total destinado à cultura (Miranda, 2014). Essa conjuntura precária, repetida ao longo dos anos, é simbólica e econômica - revela a força de estruturas sociais que moldam as vidas dos agentes culturais, uma vez que se trata de um sistema hierárquico. Para Bourdieu (1989), o habitus age como um conjunto de disposições incorporadas diante das condições concretas da existência: no campo cultural, a instabilidade, a informalidade e a ausência de garantias básicas, muitas vezes vistas como características comuns dos trabalhadores da cultura, foram normalizadas por vários anos e acentuadas pela pandemia - não são

ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

escolhas individuais, mas produto das estruturas sociais duráveis. O poder tem múltiplas fontes e não se concentra apenas nas instituições, mas se difunde por meio dessas estruturas simbólicas e dos campos sociais.

O cenário da cultura no Brasil demonstrava, então, um desmonte contínuo. Antes da pandemia, a cultura contava com 4,8 milhões de pessoas empregadas, representando 5,6% da população ocupada. No ano de 2020, esses dados sofreram com a queda de 11,2% (AGÊNCIA BRASIL, 2021) no número de empregos, evidenciando a vulnerabilidade institucional da cadeia produtiva cultural. A informalidade teve um aumento significativo para os trabalhadores, saltando de 66% em 2019 para 72% em 2020, sinalizando a migração de profissionais para ocupações ainda mais precárias (IBGE, 2021). Neste contexto, foi criada a Lei Aldir Blanc I - LAB (nº 14.017/2020), que representou o primeiro passo no apoio emergencial ao setor cultural, mas existiram impasses em sua implementação: apenas de 65% dos recursos da Lei chegaram aos trabalhadores formais e informais até o final de 2021, de acordo com o relatório do Ministério da Cultura.

A cidade de Manaus se encontrava em condições ainda mais graves. Os trabalhadores da cultura, vivenciaram um setor marcado pela informalidade e ausência de políticas públicas eficientes, além de enfrentar, simultaneamente, o colapso do sistema de saúde e a falta de oxigênio em janeiro de 2021, resultando em mortes evitáveis onde revelaram a negligência do poder público diante da população (G1 AMAZONAS, 2021; BBC NEWS, 2021). Wanessa Leal et al. (2020) demonstram como a maioria dos artistas e agentes culturais manauaras resistiram em meio a esta crise, recorreram à lives, rifas e redes de solidariedade, evidenciando que, na ausência do Estado, a própria classe artística se organizou para sobreviver.

II. Lei Paulo Gustavo: origem, estrutura e implementação na cidade de Manaus

Após demonstrar os efeitos da pandemia sobre os trabalhadores da cultura, objetiva-se nesta seção a análise da Lei Complementar nº 195/2022, intitulada como Lei Paulo Gustavo, discorrendo sobre sua formulação, objetivos, desdobramentos e implementação na cidade de Manaus, como resposta emergencial ao colapso vivido pelo setor.

O nome cuja Lei carrega, de maneira mais significativa possível, decorre do ator e humorista Paulo Gustavo, um dos artistas mais populares e queridos do Brasil. Nascido em Niterói (RJ), formou-se pela Escola de Arte Dramática da Casa de Artes de Laranjeiras (CAL), e conquistou o coração de muitos brasileiros com o monólogo teatral Minha Mãe é uma Peça, baseado em sua própria vivência familiar. Além de sua grande trajetória no mundo das artes, também se destacou por seu posicionamento público em defesa da diversidade, da cultura e da valorização das artes como forma de resistência:

Essa pandemia também deixou bem claro a importância das artes nas nossas vidas. Vocês viram, não é? Esse ano foi difícil? Foi. Foram as artes dramáticas, a música, o cinema, a dança, a cultura em geral que nos ajudaram a seguir em frente tornando tudo um pouquinho mais leve. Eu fico muito feliz e orgulhoso de ser artista (Paulo Gustavo, 2020).

ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

O falecimento de Paulo Gustavo, em 2021, não simbolizou apenas mais um número nas estatísticas de vítimas da Covid-19, mas tornou-se símbolo de uma perda nacional profundamente sentida. Desde 2020, os dados da pandemia, antes amplamente divulgados pelo Ministério da Saúde e transmitida por seis veículos de informação, passaram a ser ocultados ou distorcidos, gerando severas críticas ao Governo Federal. A imprensa internacional destacou essa tentativa de ocultamento: o jornal The Guardian denunciou, por meio da reportagem “Bolsonaro esconde número de mortes” (BBC, 2020), a manipulação e inconsistência das informações oficiais brasileiras. A morte do artista, nesse cenário de instabilidade e desinformação, consolidou sua figura na cultura, marcada por uma atuação firme contra o negacionismo e em defesa da vacinação, usando repetidamente as redes sociais como sua maior fonte de comunicação.

Em resposta à postura negligente do governo federal e ao desmonte promovido pelo ex-presidente em relação à cultura no contexto da pandemia, diversos movimentos culturais e parlamentares intensificaram a mobilização por uma nova legislação emergencial que reconhecesse o momento crítico em que o setor cultural se encontrava, assim como havia sido feito anteriormente com a Lei Aldir Blanc I (Lei nº14.017/2020). No dia 11 de maio de 2021, 07 dias depois do falecimento do ator Paulo Gustavo, o Senado Federal recebeu o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 73/2021, que culminaria na criação da LPG. Em abril do ano seguinte, Jair Bolsonaro vetou integralmente o instrumento. No entanto, no dia 5 de julho daquele ano, o Congresso Nacional votou pela derrubada do veto. Em 8 de julho de 2022, mais de um ano após a apresentação da PLP, a Lei Paulo Gustavo (nº195/2022) foi publicada no Diário Oficial da União.

Após toda a luta pela promulgação da LPG, a lei foi recebida com forte comoção e esperança por trabalhadores da cultura em todo Brasil. Mais do que uma medida emergencial de fomento, ela trazia consigo um valor simbólico que ia além do fator financeiro: representava o reconhecimento de um setor historicamente negligenciado e assolado pela pandemia. Os trabalhadores do setor, aqui, podem ser compreendidos como sujeitos que, a partir de suas posições no campo cultura, atuam como porta-vozes e articuladores dos interesses de sua classe. Mantendo laços com o grupo social ao qual pertencem, eles desempenham um papel crucial na luta pela hegemonia, buscando não apenas a transformação das estruturas políticas, mas também a construção de uma nova visão de mundo. Utilizando a arte como meio de expressão e construção de consciência coletiva, esses agentes assumem a função de intelectuais orgânicos (GRAMSCI, 1988), contribuindo para a consolidação de políticas públicas alinhadas a demandas sociais.

O suporte financeiro e a valorização da cultura são fatores essenciais para compor políticas públicas como a Lei Paulo Gustavo (nº195/2022), porém esta lei teve como base outras legislações e estudos para desenvolvê-la. As políticas culturais no Brasil contam com uma evolução entre avanços, retrocessos e tensões históricas, reverberando as contradições sociais e políticas do país. A cultura, sendo mais que um direito e uma expressão da diversidade brasileira,

não se caracteriza apenas pela gama de atividades ou objetos tradicionalmente chamados culturais, de natureza espiritual ou abstrata, mas apresenta-se sob a forma de diferentes manifestações que integram um vasto e intrincado sistema de significações. Assim, o termo cultura continua apontando para atividades



ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

determinadas do ser humano que, no entanto, não se restringem às tradicionais (literatura, pintura, cinema - em suma, as que se apresentam sob uma forma estética) mas se abrem para uma rede de significações ou linguagens incluindo tanto a cultura popular (carneval) como a publicidade, a moda, o comportamento (ou a atitude), a festa, o consumo, o estar-junto, etc. (TEIXEIRA, 2004, p.103).

Desta maneira, usando como base a LAB, criou-se o projeto da LPG, como resolução emergencial para a crise do setor cultural no período pandêmico. Posto que ambas compartilham a mesma lógica e propósito a respeito da descentralização de recursos, a LPG apresenta grandes diferenciais perante a LAB: a destinação do superávit acumulado pelo Fundo Nacional de Cultura (FNC) e pelo Fundo Setorial do Audiovisual, a obrigatoriedade de execução por meios das secretarias por estados e municípios e o foco no audiovisual, além de cotas e ações afirmativas voltadas para grupos vulneráveis. A LAB II, por sua vez, tem como intuito garantir a continuidade ao fomento durante 5 anos, prevendo um repasse de R\$15 bilhões a estados, Distrito Federal e municípios, até 2027³.

Ao contrário da LPG e da LAB, a Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991) executa suas ações por meio da renúncia fiscal, condicionando o acesso aos recursos à captação de patrocínio por parte dos artistas e produtores culturais. Com base em critérios de mercado, os investimentos se concentraram, ao longo dos anos, nas regiões Sudeste e Sul, deixando de lado produções culturais das regiões Norte e Nordeste:

Sem desmerecer o problema da concentração de riquezas na escala regional, a concentração de valor financeiro da Lei Rouanet extrapola as expectativas. Os dados fornecidos pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), apontam para um quadro surpreendente: A implementação da Lei, desde o ano de sua criação, revela uma profunda concentração inter-regional. Do total de recursos captados entre os anos de 1993 e 2018, observamos que 79,52% foram alocados em projetos culturais localizados no Sudeste, 11,62% na região Sul, 5,45% na região Nordeste. 2,58% na região Centro-Oeste e somente 0,83% na região Norte (CNM, 2018) (GUIMARÃES, 2020)

A execução da LPG, em Manaus, se deu por meio de dois editais: o "Manaus Identidade Cultural – Audiovisual", no qual alcançou cerca de 70% do orçamento total, e o "Manaus Identidade Cultural – Demais Linguagens", contemplando teatro, música, dança, literatura, artes visuais, cultura popular e tradicional. O primeiro foi distribuído em quatro eixos: incentivo à produção de curtas e médias-metragens, capacitação, memória e preservação audiovisual, e apoio a salas de cinema independentes e itinerantes. Foram contemplados até 102 projetos de artistas e agentes culturais da capital amazonense no edital de audiovisual, com investimento de R\$11 milhões, posicionando o Amazonas como líder nacional na aplicação dos recursos, com repasse de 99,8% do montante pelo Governo Federal (GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, 2025).

No entanto, a promulgação da lei não desapareceu com os obstáculos à sua execução. A Medida Provisória nº 1.135/2022, publicada em agosto de 2022, permitiu o adiamento dos repasses - mais um movimento do Executivo contra o setor cultural. A MP

³ Dados disponíveis em: <https://concultura.manaus.am.gov.br/pnab-manaus>.



ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal em novembro do mesmo ano, e apenas com a recriação do Ministério da Cultura, em 1º de janeiro de 2023, o cenário institucional começou a se reorganizar para viabilizar a execução plena da lei.

III. Avanços, limites e perspectivas da Lei Paulo Gustavo (nº195/2022)

A trajetória das políticas culturais não pode só ser medida pelo seu objetivo, mas sim pelos seus resultados: ao compreendê-la, identificamos uma mudança significativa de paradigmas, o mercado privado é o fator principal na dependência da continuidade de diversas políticas e fomento à cultura, como na Lei do Audiovisual (nº 8.685/1993) e na Lei Rouanet (nº 8.313/1991), mas caminha de maneira expressiva para modelo de transfêrencia pública e direta, como propõem a LPG e a LAB. Isto é, conduz-se para um modelo mais democrático e redistributivo, na qual reconhece a cultura como direito e não apenas uma alternativa do mercado privado diminuir os seus impostos. A Lei Paulo Gustavo (nº195/2022) destaca-se aqui por suas articulação, escuta ativa, descentralização e atenção às desigualdades históricas que atravessam o setor, mesmo que ainda possua limitações e lacunas que necessitam melhorar. Desta maneira, a permanência dessas políticas deve ser vista como prioridade, pois sem continuidade, até os avanços mais expressivos perdem força com o tempo. A LPG se mostrou diferente de muitas políticas culturais, não só por ser emergencial e nem pelo valor dos seus recursos, mas pela base da escuta e da inclusão; contudo, cabe ao poder público independe de seu âmbito, manter o compromisso com a cultura como parte indissociável da vida social, reafirmando seu valor simbólico, econômico e identitário na manutenção construtiva da sociedade brasileira.

No âmbito municipal, Manaus dispõe da Lei nº 2.213/2017, na qual tem como objetivo o fomento da produção cultural local por meio de incentivos fiscais - da mesma lógica da Lei Rouanet (nº 8.313/91) -, incentivando as empresas a reduzirem até 20% do seu Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) por meio do financiamento de projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura (Concultura), via Decreto nº 4.096, onde este declarou que caberá a Concultura analisar a competência dos projetos culturais por meio de comissões especiais de avaliação criadas pelo presidente do Conselho. No entanto, a Lei completa mais de oito anos de existência e não apresenta resultados concretos pelos entraves burocráticos -, falta de atração por insegurança jurídica e o prejuízo pela sua inércia - uma vez que o Município de Manaus deixou de captar R\$5 milhões anuais. Ainda, em 2023, o prefeito de Manaus, David Almeida (AVANTE) sancionou o Decreto nº 5.504 que também reformula a regulamentação, a fim de desburocratizar o processo e facilitar o acesso dos artistas ao recursos da Lei, não sendo necessário um patrocinador: os projetos serão analisados e aprovados pelo Concultura e os recursos serão alocados diretamente aos trabalhadores do audiovisual, os fundos têm origem parte do ISSQN, na qual dependem do interesse do setor privado, ainda que a Prefeitura ofereça vantagens em sua adesão.

A Política Nacional de Cultura Viva, Lei nº13.018/2014, também faz parte dessa conjuntura ao reconhecer iniciativas culturais comunitárias de base - fora do circuito institucional - como movimentos populares, coletivos artísticos periféricos, expressões



ISBN: 978-65-272-2671-0

DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

culturais urbanas, entre outros - defronta, ainda, limitações de continuidade, burocracia e financiamento descontínuo, redução de repasses e da equipe técnica no Ministério da Cultura -, a burocracia - grupos com dificuldade de acessar os editais por barreiras técnicas como falta de conhecimento do processo -, e o financiamento descontínuo e irregular, o que leva a muitos Pontos de Cultura a pararem de funcionar (MENDONÇA, 2011).

Todavia, a Lei Paulo Gustavo foi permeada de limites que interferiram em sua execução. Viabilizada somente em 2023, três anos depois do começo da pandemia, quando a emergência já havia sido declarada encerrada, mostra como as estruturas institucionais do país não estavam preocupadas em implementá-la com a agilidade que o momento exigia, deixando o setor cultural como sua última preocupação. A política cultural deve ser um sistema organizado que pense na cultura como parte importante da sociedade (COELHO, 2004), o que não aconteceu neste cenário. A cultura não é somente um setor administrado pelo Estado, mas uma dimensão onde ele opera diretamente na legitimação de identidades e sentidos. Esse Estado reproduz uma estrutura institucional ainda pouco preparada para lidar com a diversidade de complexidade do campo cultural, ainda que políticas como a LPG representam um progresso ao afirmar a cultura como direito e tentar descentralizar o investimento, não escapa da lógica de depender de conjunturas políticas favoráveis para existirem.

A continuidade dessas políticas deve ser prioridade. Como argumenta Mannheim (1952), o conhecimento parte de um lugar: ele não é neutro, as críticas a LPG permitem compreender sua importância e capacidade de gerar uma mudança simbólica na relação entre Estado e cultura. Em um horizonte de desmonte, redução de repasses e mudanças de equipe no Ministério da Cultura, além da banalização e ataques ao setor cultural, a LPG representou um gesto político de reparação e valorização. Ainda, a reparação não é o suficiente para auxiliar a sobrevivência dos trabalhadores depois de períodos de crise, a política deve ser permanente, o Estado não deve se omitir, as conjunturas políticas devem valorizar a cultura cada vez mais. As políticas culturais realmente efetivas não apenas repassam recursos, mas reconhecem e ampliam as redes de apoio e trabalho dos fazedores de cultura.

Considerações finais

Esta pesquisa não se limitou a revelar apenas os impactos da Lei Paulo Gustavo (nº 195/2022) no setor cultural de Manaus/AM, mas também a multiplicidade dos desafios enfrentados pelo setor cultural em meio às fragilidades históricas das políticas de fomento à cultura brasileira no contexto da pandemia. Com base nos dados coletados da pesquisa, foi possível acessar as realidades complexas sobre a produção cultural na cidade de Manaus, expondo tanto os impactos da LPG quanto suas limitações enquanto política de fomento. Apesar da lei ter representado um marco na cultura ao oferecer repasses diretos e descentralizados, sua execução tardia e os obstáculos de acessibilidade demonstra que ela não basta para garantir condições dignas para os agentes culturais.

Embora a presença de algumas dificuldades, a pesquisa com os editais mostrou a determinação e o esforço contínuo dos trabalhadores da cultura em manter viva sua

ISBN: 978-65-272-2671-0 DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

produção e seu trabalho, ainda com o cenário pandêmico vigente, reelaborando práticas e reafirmando a arte como instrumento de transformação social. Ao final do estudo, com base nos relatórios e nas notícias sobre os trabalhadores da cultura, revelou-se que, apesar de suas formações acadêmicas e vasta experiência profissional na cultura, ainda foi necessário recorrer a trabalhos informais ou em áreas distintas para garantir sua sobrevivência - realidade que demonstram a precarização do setor cultural.

Desta maneira, compreendi que o papel do Estado está para além de oferecer editais para seleção de projetos culturais: é necessário pensar em políticas públicas estruturantes, de longo prazo, que visem reconhecer o lugar da cultura na vida social. Quando não há estruturas para exprimir a importância da cultura, a cadeia cultural inteira enfraquece e os impactos atingem àqueles que estão na ponta - artistas autônomos, trabalhadores informais, agentes culturais não consolidados. A cultura, como tema desta pesquisa, é um campo de disputa simbólica, mas também de sobrevivência. Ao analisar a Lei Paulo Gustavo (nº 195/2022) no contexto manauara, pretendeu-se colaborar para o debate sobre políticas culturais efetivas e contínuas, comprometidas com os sujeitos que atuam nesse parâmetro. Apesar da espera pela implementação e execução da LPG, ela não é o suficiente para suprir a necessidade e a valorização do trabalho dos agentes culturais. A LPG ressignifica a política cultural sendo uma ação emergencial, mas só foi retirada do papel em 2023, quando não se falava mais em emergência pandêmica. Quanto tempo o Estado demorou para dar atenção primária aos trabalhadores da cultura - aqueles que paralisaram suas atividades primeiro, e voltaram por último? O avanço, embora seja essencial na história das políticas culturais, deve ser duradouro, para reconhecer a cultura como um direito essencial à vida social.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Em 2020, setor cultural ocupava 4,8 milhões de pessoas. 2021.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/en/economia/noticia/2021-12/2020-cultural-sector-occupied-48-million-people>. Acesso em: 12 de maio de 2026.

AGÊNCIA BRASIL. **Pesquisa revela crise no mercado musical gerada pela Covid-19. 2026.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-01/pesquisa-revela-crise-no-mercado-musical-gerada-pela-covid-19>. Acesso em: 12 março 2026.

ALVES, Renner Coelho Messias. **Análise do desenvolvimento da cultura a partir de políticas públicas no Estado do Amazonas (2004/2021).** Nova Xavantina-MT: Pantanal, 2023.

AMAZÔNIA REAL. **Caos na pandemia: sem oxigênio, pacientes morrem asfixiados em Manaus.** Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-sem-oxigenio-pacientes-morrem-asfixiados-em-manaus>. Acesso em: 5 de abril de 2026.

AUN. **Um em cada três trabalhadores da cultura recorreu ao auxílio emergencial durante a pandemia.** Disponível em:



ISBN: 978-65-272-2671-0 DOI: 10.29327/9786527226710.1623251

<https://aun.webhostusp.sti.usp.br/index.php/2021/06/01/um-em-cada-tres-trabalhadores-da-cultura-recorreu-ao-auxilio-emergencial-durante-pandemia>. Acesso em: 8 mar. 2026.

BBC NEWS. **Bolsonaro esconde número de mortes.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52967730>. Acesso em: março. 2026.

BBC NEWS. **Falta de oxigênio no Amazonas completa um ano com impunidade.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55674229>. Acesso em: 18 jan. 2025.

BOURDIEU, Pierre. Campo do poder, campo intelectual e habitus de classe. In: —. **A economia das trocas simbólicas**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BOURDIEU, Pierre. O mercado dos bens simbólicos. In: —. **A economia das trocas simbólicas**. Tradução de Sérgio Miceli. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.

CONCULTURA. PNAB Manaus. 2024. Disponível em: <https://concultura.manaus.am.gov.br/pnab-manaus>. Acesso em: 3 maio 2026.

G1 ECONOMIA. **Entenda os impactos do avanço do coronavírus na economia global e brasileira.** 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/26/entenda-os-impactos-do-avanco-do-coronavirus-na-economia-global-e-brasileira.ghtml>. Acesso em: 6 maio 2026.

G1 POP & ARTE. **Paulo Gustavo falou sobre importância da arte na pandemia durante especial de fim de ano.** 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2021/05/05/paulo-gustavo-falou-sobre-importancia-da-arte-e-do-humor-na-pandemia-durante-especial-de-fim-de-ano-da-globo.ghtml>. Acesso em: 15 maio. 2026.

MANNHEIM, Karl. **Sociologia da cultura**. Tradução de Roberto Gambini. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Os autores agradecem à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo apoio financeiro concedido ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas (PPGEOG-UFAM), central para a realização desta pesquisa.